




CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 08/09/2025
IPATINGA	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE



Matheus Lima Braga  
Presidente



João Paulo Barbosa Portela Dornelas  
Relator

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR ..... EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_








**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 226/2025**

**1 - RELATÓRIO**

De iniciativa do Vereador Ednilson, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe que "Concede passe livre nos transportes coletivos urbanos aos Policiais Municipais e dá outras providências."

Emiti-se o presente parecer jurídico sobre o Projeto de Lei em epígrafe, que visa conceder gratuidade no transporte coletivo urbano aos Policiais Municipais (Guarda Civil Municipal), com o objetivo de analisar sua adequação ao ordenamento jurídico brasileiro, especialmente sob os prismas legal e constitucional.

O projeto propõe a isenção tarifária nos serviços de transporte coletivo urbano municipal para os agentes da Polícia Municipal, fardados em horário de trabalho ou autorizado em serviço, visando facilitar sua mobilidade e contribuir para a segurança pública local. Tal medida alinha-se a iniciativas semelhantes observadas em outros municípios e estados brasileiros.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

A Lei Orgânica do Município de Ipatinga - LOM, em seu art. 50, prevê que a iniciativa das leis municipais caberá ao Prefeito Municipal, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e ao cidadão.

*Guerton S*

*Milva*

*Ednilson*

*João D*



O seu art. 23 determina a competência da Câmara, com a sanção do Prefeito, de dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

***"I - legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando, se for o caso, as legislações federal e estadual;***

***[...]"***

Por sua vez, dentre os objetivos prioritários do Município, elencados em seu art. 6º, está o de:

***"gerir interesses locais, como fator essencial de desenvolvimento da comunidade".***

A Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana) reforça essa competência, estabelecendo que os municípios são responsáveis pela gestão do sistema de transporte público coletivo urbano, inclusive quanto à definição de benefícios tarifários. No âmbito municipal, a Lei Orgânica de Ipatinga (disponível no site oficial da Câmara) segue essa linha, atribuindo ao Município a regulação de serviços locais.

Desta forma, não há qualquer empecilho à apresentação da proposta ora analisada, estando o Projeto de Lei redigido conforme a técnica legislativa, sem apresentar vício que possa torná-lo inconstitucional ou contrário ao interesse público.

### **III - CONCLUSÃO**

Pelo exposto, esta Comissão manifesta favoravelmente à aprovação do projeto do ponto de vista de sua legalidade e

*Guastoni S*

*Milva*

*[Assinatura]*

*João D*



interesse público, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 08 de setembro de 2025.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Nivaldo Antônio da Silva  
Presidente

Greston Henrique de Souza  
Relator

**COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE**

Matheus Lima Braga  
PRESIDENTE

João Paulo Barbosa Dornelas

RELATOR

Página de assinaturas



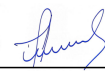
**João Dornelas**  
056.908.786-42  
Signatário

**RECEBEMOS**

*Assessoria Técnica - CMI*  
**Assessoria Técnica**  
109.034.346-95  
Recipiente



**Nivaldo Silva**  
975.944.236-15  
Signatário



**Matheus Braga**  
099.911.026-80  
Signatário







**Greston Souza**  
075.333.596-40  
Signatário

**RECEBEMOS**






*Secretaria Geral - CMI*  
**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Recipiente

HISTÓRICO

- 08 set 2025** 16:06:06  **Comissoes De Vereadores** criou este documento. ( Email: [comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br) )
- 08 set 2025** 16:07:34  **Assessoria Técnica** (Email: [assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 109.034.346-95) visualizou este documento por meio do IP 177.128.80.128 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 08 set 2025** 16:33:56  **Assessoria Técnica** (Email: [assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 109.034.346-95) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil
- 09 set 2025** 13:45:33  **Greston Henrique de Souza** (Email: [ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 179.84.154.94 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais -



## Brazil

- 09 set 2025**  
13:45:39  **Greston Henrique de Souza** (Email: [ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 179.84.154.94 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 08 set 2025**  
16:44:35  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: [ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil
- 08 set 2025**  
18:03:46  **Matheus Lima Braga** (Email: [ver.matheusbraga@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.matheusbraga@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 099.911.026-80) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil
- 08 set 2025**  
16:28:07  **João Paulo Barbosa Portela Dornelas** (Email: [ver.jpdoneles@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.jpdoneles@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 056.908.786-42) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil
- 09 set 2025**  
14:17:15  **Secretaria Geral** (Email: [secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil

